

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 74/89

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Sessão Administrativa realizada as dezoito horas e dez minutos do dia vinte e dois de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando os autos do Proc. TRT - MA nº 062/89, R E S O L V E U por unanimidade de votos, homologar o despacho do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, G. TEIXIERA DE CARVALHO que deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, requerimento do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA para que suas férias referentes ao exercício de 1989 sejam desfrutadas durante o exercício de 1990.

Publique-se.

Sala de Sessões, 22 de novembro de 1989.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno